



Campo Limpo

Campo Limpo Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A.



CNPJ/MF nº 09.456.668/0001-12

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho de Administração da Campo Limpo Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A. (“Companhia”), com sede na Avenida José Geraldo de Mattos, nº 765, Bairro Piracangaguá, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na forma do artigo 7º do seu Estatuto Social, convoca os senhores acionistas a participarem, no **dia 16 de abril de 2025**, em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a serem realizadas, **de modo híbrido (digital, via plataforma Microsoft Teams, e presencial, na sede da Companhia): Assembleia Geral Ordinária, às 14h em primeira convocação e às 14h15 em segunda convocação**, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos, na forma prevista do artigo 7º, parágrafo 6º do Estatuto Social; (iii) eleger dois membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 11, parágrafo 1º do Estatuto Social; e (iv) eleger os membros do Conselho Fiscal, nos termos do art. 7º, parágrafo 7º do Estatuto Social; e, em **Assembleia Geral Extraordinária, às 15h00 em primeira convocação e às 15h15 em segunda convocação**, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: (i) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; e (ii) transferência do investimento aprovado para civil e instalações pela Campo Limpo Resinas para a Campo Limpo Tampas. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ora convocadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Os acionistas da Companhia (“Acionistas”) poderão participar das Assembleias por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, das seguintes formas: (i) presencialmente, na sede da Companhia; (ii) virtualmente, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams; ou (iii) votando à distância, via boletim de voto. Os Acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, que optarem por participar virtualmente das Assembleias por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams poderão se cadastrar até 30 minutos antes da realização de cada uma das Assembleias, fornecendo as documentações e informações indicadas neste edital de convocação. A solicitação para a participação virtual, bem como o envio das documentações e informações deverão ser devidamente enviadas para o e-mail marina.almeida@inpev.org.br, e o acionista receberá, em seguida, um acesso **intransferível** para sua participação virtual nas Assembleias. Os Acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, que optarem por submeter seus votos por meio boletim de voto disponibilizado no endereço eletrônico <https://campolimpoplasticos.com.br>, deverão submeter seus boletins de voto devidamente preenchidos e acompanhados dos documentos abaixo para o e-mail marina.almeida@inpev.org.br, até o dia 15 de abril de 2025. O envio de boletim de voto a distância não impede o acionista de participar nas Assembleias presencial ou virtualmente, desde que observado o procedimento de cadastro previsto neste edital de convocação, caso em que o respectivo boletim de voto enviado será desconsiderado. **Documentação para participação:** (i) documentos que comprovem a legitimidade para representar o acionista; ou (ii) procuração outorgada, há menos de um ano, pelos representantes legais do acionista a (a) outro acionista, a (b) administrador da Companhia ou (c) advogado, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades Anônimas. **A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia, que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.**

Taubaté/SP, 25 de março de 2025

Adriano Pescarmona

Presidente do Conselho de Administração da Campo Limpo Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>